

LEI Nº. 2.912

DE: 23 DE DEZEMBRO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.912
no período de 23,12,11 a 28,12,11
Goiá, 23 de Dezembro de


Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

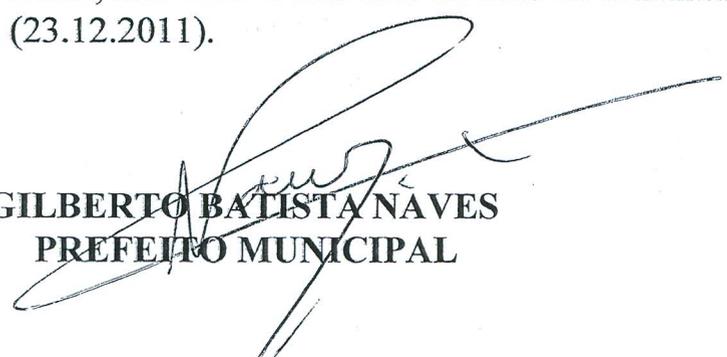
Dá denominação a academia que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A Academia Ar Livre situada na praça Fundo do Vale, entre as Ruas 31 e 33 – Bairro Carrilho, nesta cidade, passa a denominar-se “Academia Ar Livre Jaese Aparecido Vidal”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. (23.12.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL